

## COOPERAÇÃO COM TIMOR-LESTE

### SELECÇÃO DE LICENCIADOS

#### AVISO

### **Divulgação das listas definitivas de ordenação e de exclusão ao processo de selecção**

1 - Esgotado o prazo de apreciação das reclamações, as listas provisórias de ordenação, com as alterações das reclamações deferidas e das provenientes das desistências, convertem-se em listas finais de seriação, para efeitos de selecção.

2 - Por este facto, a ordenação constante das listas provisórias de admissão poderá ter sofrido alterações resultantes da admissão de candidatos que se encontravam excluídos, da alteração de elementos da avaliação documental de candidatos previamente admitidos e de desistências de candidaturas.

3 - Terminado aquele prazo, foram elaboradas e homologadas pela Direcção – Geral dos Recursos Humanos da Educação, as listas definitivas de ordenação, de exclusão e de retirados do processo para selecção de licenciados para integrarem na qualidade de agentes da cooperação, ao abrigo da Lei n.º 13/ 2004, de 14 de Abril, o Projecto de Consolidação da Língua Portuguesa (PCLP), em 2011, na República Democrática de Timor-Leste.

4 - Assim, e dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do Aviso para selecção de licenciados para Timor-Leste, informam-se todos os interessados que se encontram divulgadas, a partir de hoje, nos sítios da DGRHE (<http://www.dgrhe.min-edu.pt>) e do GEPE (<http://www.gepe.min-edu.pt>), as listas definitivas de ordenação, de exclusão e de retirados do processo para selecção de licenciados para integrarem na qualidade de agentes da cooperação, ao abrigo da Lei n.º 13/ 2004, de 14 de Abril, o Projecto de Consolidação da Língua Portuguesa (PCLP), em 2011, na República Democrática de Timor-Leste.

5 - A organização da lista definitiva de ordenação é determinada por ordem decrescente da avaliação documental calculada de acordo com o previsto no Aviso de divulgação do processo de selecção.

6 - A lista definitiva de ordenação publicita os seguintes dados:

- Número de ordem;
- Número de candidato;
- Nome;
- Grau;

- Avaliação documental;
- Tipo de Habilitação (PF - Qualificação profissional);
- Classificação;
- Tempo de serviço total;
- Data de nascimento;

7 - As listas de exclusão encontram-se organizadas por ordem alfabética, com indicação dos motivos de exclusão.

8 - A lista de retirados é única e reflecte os pedidos de desistências.

9 - Os candidatos serão notificados do indeferimento das reclamações, por via electrónica, através de uma aplicação electrónica, disponível na página da DGRHE, com acesso através do n.º de candidato e respectiva palavra-chave.

10 - Das listas de ordenação e de exclusão cabe recurso hierárquico nos termos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

11 - Nos termos do n.º 7 do Aviso de divulgação do processo de selecção, os candidatos que constem da lista definitiva de ordenação serão, ainda, submetidos a uma entrevista, destinada a complementar informação relativa ao perfil definido para a função. O GEPE, conjuntamente com o IPAD, realizará as entrevistas, convocando para tal os interessados de acordo com as necessidades da contratação.

12 - As entrevistas realizam-se a partir do dia 29 de Novembro, podendo os candidatos consultar a respectiva calendarização, no sítio do GEPE e do IPAD (respectivamente, [www.gepe.min-edu.pt](http://www.gepe.min-edu.pt) e [www.ipad.mne.pt](http://www.ipad.mne.pt)), a partir do dia 25 de Novembro de 2010.

13 - Os interessados admitidos nas listas definitivas de ordenação que não sejam convocados para a entrevista poderão vir a manter-se em lista, para selecção posterior, a solicitação do GEPE, dentro do mesmo ano civil.

14 - O processo relativo à constituição do júri, modelo de entrevista e respectivos critérios está disponível para consulta no GEPE, na Av. 24 de Julho, nº 134, 2º andar, em Lisboa, das 10 às 12.30 e das 14.30 às 16h30 (dias úteis).

15 - Os candidatos seleccionados, tendo formalizado o contrato de agente da cooperação, são retirados de todas as listas de ordenação dos concursos efectuados pela DGRHE.



GEPE

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

GEPE e DGRHE, 23 de Novembro de 2010